

# **CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL**

**a casa do povo**



**Indicação nº 007/2026**

Exma. Sra. Marcia Seixas  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sentinela do Sul/RS

**Bruno Vicereki Trescastro – MDB** (Movimento Democrático Brasileiro),  
Vereador desta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de V. Exa.  
apresentar o seguinte:

## **PROJETO DE SUGESTÃO**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA  
GARANTIR A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

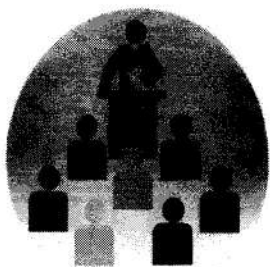
Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal que adote medidas  
administrativas destinadas a garantir a publicidade e transparência na ordem de  
prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se ordem de prestação de serviços a  
organização cronológica ou por critérios previamente definidos das solicitações  
realizadas pelos munícipes.

Art. 3º As medidas sugeridas poderão contemplar a divulgação da ordem de  
prestação dos serviços, especialmente:

- I – serviços de máquinas agrícolas;
- II – serviços de máquinas pesadas;
- III – entrega de calcário;
- IV – demais serviços prestados pelas Secretarias Municipais, em especial pela  
Secretaria de Agricultura.

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.*  
*Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



# **CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL**

**a casa do povo**



Art. 4º A divulgação poderá ser realizada:

I – em local físico de fácil acesso ao público, especialmente nas dependências das Secretarias competentes;

II – no site oficial do Município, de forma clara, atualizada e acessível.

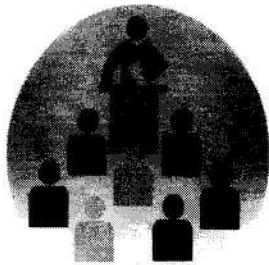
Art. 5º A implementação das medidas deverá observar a disponibilidade administrativa e orçamentária do Poder Executivo.

Art. 6º Este Projeto de Lei de Sugestão será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para análise e eventual implementação.

Sentinela do Sul, 20 de março de 2026.

**Bruno Vicereki Trescastro**

Vereador



# **CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL**

**a casa do povo**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei de Sugestão tem por objetivo promover maior transparência, publicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

A divulgação da ordem de atendimento das demandas permite que a população tenha conhecimento claro dos critérios adotados pela Administração Pública, evitando dúvidas, prevenindo questionamentos e fortalecendo a confiança da sociedade nos atos administrativos.

A medida encontra amparo no princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de dar ampla transparência aos seus atos.

Além disso, a disponibilização das informações tanto em meio físico quanto digital amplia o acesso da população, garantindo maior inclusão e controle social.

Importante destacar que a presente proposição possui caráter meramente sugestivo, não criando obrigações diretas ao Poder Executivo, respeitando a separação dos poderes e não incorrendo em vício de iniciativa.

Dessa forma, trata-se de medida de relevante interesse público, voltada à melhoria da gestão e da transparência administrativa no Município.

Sentinela do Sul, 20 de março de 2026.

**Bruno Vicereki Trescastro**

Vereador